



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 45 - EDIÇÃO EXTRA - **BAYEUX, 02 DE JANEIRO DE 2024** - www.bayeux.pb.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL
COMANDO

PORTARIA Nº 01/2024

O **Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso XI da Lei Complementar Municipal nº 04/2018, bem como o artigo 1º, parágrafo único, artigo 8º da Lei Municipal nº 993 de 05 de abril de 2006, combinada com a Lei Municipal 999/2006.

Considerando, a Portaria Interna nº 001/2023, datada de 06 de outubro de 2023, que instaurou a sindicância investigatória nº 001/2023 no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bayeux;

Considerando, o Memorando nº 027/2023 – Corregedoria, e seus anexos;

Considerando, o relatório e Parecer da Corregedoria em Fls. 90 a 111;

Considerando, a Lei Complementar Municipal nº 04/2018, combinada com os Decreto Municipal nº 22/2019 e 028/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a CDI (Comissão Disciplinar de Inquérito) da Guarda Civil Municipal de Bayeux, com a finalidade de apurar os fatos ocorridos em 01 de outubro de 2023, que resultou na sindicância investigatória nº 001/2023, no âmbito da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Bayeux, envolvendo os servidores 2º Inspectores:

Abraão de Lima Silva, Matrícula nº 8656-8, pelos indícios das transgressões disciplinares contidas no artigo 19, §2º, XI, XL, XLI, §3º, XVII, XVIII, XXI e XXXI, § 4º, I, IV, VII e VIII, e responsabilização solidária disposta no artigo 12, §2º, II, do Decreto Municipal nº 028/2019, bem como no artigo 317 do Código Penal Brasileiro;

Sandro Gomes da Silva, Matrícula nº 8588-1, pelos indícios das transgressões disciplinares contidas no artigo 19, §2, XL, §3º, XVII, XVIII, XXI e XXXI, § 4º, I, IV, VII e VIII, do Decreto Municipal nº 028/2019, bem como no artigo 317 do Código Penal Brasileiro e;

o GCM de 1ª Classe, Deoclécio Alves Costa Júnior, Matrícula nº 2107532, pelos indícios das transgressões disciplinares contidas no artigo 19, § 3º, XVII, XVIII, XXI e XXXI e § 4º, I, IV, e VII, do Decreto Municipal nº 028/2019, bem como no artigo 333 do Código Penal Brasileiro;

Art. 2º - O prazo de conclusão será de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual prazo, havendo necessidade, conforme prevê o artigo 29 do Decreto Municipal nº 22/2019.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Bayeux, 02 de janeiro de 2024.

THALLES JUNIOR TRAJANO DOS SANTOS

Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux

Mat.2107539